

temas propostos. No dia 29 de novembro de 2022, às 8 horas e 33 minutos, no Auditório da Biblioteca da Área I da EEL/USP, os candidatos, que tomaram ciência da lista de pontos com a antecedência regimental de 24 horas, apresentaram-se para realizar a prova escrita. O Dr. André César Martins Cavaleiro procedeu ao sorteio do ponto, que foi o de nº "3": "Fundamentos da robótica: cinemática de manipuladores industriais". Às 8 horas e 39 minutos, os candidatos receberam folhas de papel rubricadas pelo presidente da Comissão Julgadora, para anotações durante o período da consulta, que durou 60 minutos. Às 9 horas e 39 minutos, os candidatos, munidos das folhas de anotações e das folhas para a redação da prova, deram início à redação da prova, dispoindo de 4 (quatro) horas para isso. Os candidatos não fizeram uso de microcomputador e impressora ou qualquer outro meio eletrônico. O candidato Dr. André César Martins Cavaleiro terminou a prova às 12 horas e 25 minutos; o candidato Dr. Cleginaldo Pereira de Carvalho terminou a prova às 12 horas e 24 minutos e o candidato Dr. Lucas Barbosa Marcos terminou a prova às 13 horas e 11 minutos, todos dentro do tempo regimental. No mesmo dia, às 13 horas e 39 minutos, no Auditório da Biblioteca da Área I da EEL/USP, teve início a leitura da PROVA ESCRITA pelos candidatos, obedecida a ordem de inscrição. Após a leitura das provas de todos os candidatos, cada membro da Comissão Julgadora, em sessão fechada, atribuiu nota à PROVA ESCRITA de cada um dos candidatos, em formulário próprio e individual, encerrando-as em uma urna lacrada. Às 15 horas e 20 minutos, os envelopes contendo as notas da PROVA ESCRITA foram abertos e as notas lançadas no "QUADRO DE NOTAS DA PROVA ESCRITA E RESULTADO DA PRIMEIRA FASE", projetado, em sessão pública, para conhecimento de todos. Em vista das notas obtidas pelos candidatos, foi considerado habilitado para a segunda fase do concurso apenas o candidato Dr. Lucas Barbosa Marcos. No mesmo dia, às 15 horas e 40 minutos, o candidato Dr. Lucas Barbosa Marcos, habilitado para a segunda fase, tomou ciência do CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DA SEGUNDA FASE, com o qual declarou estar ciente e de acordo. No dia 30 de novembro de 2022, às 8 horas e 15 minutos, no Auditório da Biblioteca da Área I da EEL/USP, os trabalhos foram iniciados com a elaboração da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, de acordo com o programa constante no Edital. Às 8 horas e 31 minutos, teve início a PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA do candidato Dr. Lucas Barbosa Marcos. Em seguida, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora atribuiu nota ao candidato individualmente. As cédulas com as notas foram colocadas em envelopes, que foram lacrados e depositados na urna. Durante a PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, o projeto foi avaliado tendo em vista a sua qualidade científica, o potencial do candidato em desenvolvê-lo, o conhecimento específico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato, atualidade e relevância, aderência aos interesses do Departamento Engenharia de Materiais e clareza das respostas às questões propostas. Às 9 horas e 35 minutos, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO do candidato Dr. Lucas Barbosa Marcos. Após a realização da prova, em sessão fechada, cada membro da Comissão Julgadora atribuiu nota ao candidato individualmente. As cédulas com as notas foram colocadas em envelopes, que foram lacrados e depositados na urna. Durante a PROVA DE JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, o memorial foi avaliado e o candidato arquivado pela Comissão Julgadora tendo em vista a produção científica, a adequação à área de conhecimento do edital, as atividades didáticas, as atividades de prestação de serviços à comunidade, diplomas, prêmios e outras atividades profissionais. Às 10 horas e 47 minutos, o Dr. Lucas Barbosa Marcos tomou ciência da LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA, com a qual declarou estar ciente e de acordo, e procedeu ao sorteio do ponto da PROVA DIDÁTICA que foi o de nº "8": "Capacitores e indutores; circuitos de primeira e segunda ordem; ressonância; filtros passivos". No dia 1 de dezembro de 2022, às 10 horas e 47 minutos, no Auditório da Biblioteca da Área I da EEL/USP, teve início a PROVA DIDÁTICA do Dr. Lucas Barbosa Marcos, sobre o tema sorteado com antecedência regimental de 24 horas. A prova teve duração de 53 minutos. A seguir, cada membro da Comissão Julgadora, em sessão fechada, atribuiu nota ao candidato individualmente, e os envelopes foram depositados na urna. A prova didática foi avaliada tomando como base a qualidade da preparação e organização da aula, a objetividade, o conteúdo e o conhecimento sobre o tema, a clareza e a didática da exposição. No mesmo dia, no Auditório da Biblioteca da Área I da EEL/USP, às 12 horas e 20 minutos, em sessão pública, com a presença do candidato, o Sr. Presidente procedeu à abertura da urna contendo os envelopes com as notas atribuídas pela Comissão Julgadora ao candidato na PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E PROVA DIDÁTICA, que foram lançadas no QUADRO GERAL DE NOTAS E INDICAÇÕES, no qual já constavam as notas da prova escrita, realizada na 1ª fase. Considerando os resultados obtidos, a Comissão Julgadora considerou habilitado o candidato Dr. Lucas Barbosa Marcos, e submete, à Egrégia Congregação da Escola de Engenharia de Lorena, a indicação do candidato Dr. Lucas Barbosa Marcos, por unanimidade, para prover um cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital ATAc/EEL/USP 02/2022. (Proc. 2022.1.32.88.7.) Assinou a Comissão Julgadora em 1 de dezembro de 2022.

Edital ATAc/EEL/USP 48/2022
 Em sua 125ª reunião ordinária, realizada aos 16 de dezembro de 2022, a Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, após apreciação formal, homologou a inscrição da candidata Prof.ª Dr.ª Liana Alvares Rodrigues, no concurso público para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Engenharia Química – LOQ, na área de conhecimento de Cinética e Reatores, nos termos do Edital ATAc/EEL/USP 31/2021, publicado no D.O.E. de 09/07/2021 e retificado no D.O.E. de 14/07/2021. Na mesma reunião ordinária, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para este concurso: Membros Titulares: Carlos Angelo Nunes (EEL/USP), Regina de Fátima Peralta Muniz Moreira (UFSC), Fritz Cavalante Huguenin (FFCLR/USP), Honória de Fátima Gorgulho (UFSJ) e Luiz Henrique Catalani (IQ/USP). Membros Suplentes: Amilton Martins dos Santos (EEL/USP), Ana Lúcia Gabas Ferreira (EEL/USP), Sebastião Ribeiro (EEL/USP), Júlio César dos Santos (EEL/USP), Douglas Gouveia (POLI/USP), Márcia Walquíria de Carvalho Dezotti (UFRJ), Reinaldo Giudici (POLI/USP), Claudia Longo (UNICAMP), Elisabete Moreira Assaf (QSC/USP), Fabio Barboza Passos (UFF), Grégoire Jean-François Demets (FFCLR/USP), Maria Cristina Canela (UENF), Marla Azário Lansarin (UFRGS), Mirabel Cerqueira Rezende (UNIFESP), Raquel Fernandes Puppo Nogueira (UNESP), Carla Eponina Hori (UFU), Elias Basile Tambourgi (UNICAMP), Gustavo Paim Valença (UNICAMP), Marco Antônio Schiavon (UFSJ), Monica Antunes Pereira da Silva (UFRJ), Renato Sanches Freire (IQ/USP), Sergio Brochstein (UFABC), José Roberto Guimarães (UNICAMP) e Rosénir Rita de Cassia Moreira da Silva (UFF). Ainda na mesma reunião, a Congregação deliberou pela indicação da Presidência da Comissão Julgadora na seguinte ordem: Prof. Dr. Carlos Angelo Nunes, Prof. Dr. Amilton Martins dos Santos, Prof.ª Dr.ª Ana Lúcia Gabas Ferreira, Prof. Dr. Sebastião Ribeiro e Prof. Dr. Júlio César dos Santos. (Proc. 2022.5.15.88.2). Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, aos 21/12/2022.

Edital ATAc/EEL/USP 49/2022
 Em sua 125ª reunião ordinária, realizada aos 16 de dezembro de 2022, a Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, após apreciação formal, homologou a inscrição do candidato Prof. Dr. Anuj Kumar, no

concurso público para obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Biotecnologia – LOT, na área de conhecimento de Bioquímica de Microorganismo, nos termos do Edital ATAc/EEL/USP 30/2021, publicado no D.O.E. de 09/07/2021 e retificado no D.O.E. de 14/07/2021. Na mesma reunião ordinária, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para este concurso: Membros Titulares: Amilton Martins dos Santos (EEL/USP), Clodoaldo Saron (EEL/USP), Adalberto Pessoa Júnior (FCF/USP), Eleni Gomes (IBILCE/UNESP) e Ricardo Pinheiro de Souza Oliveira (FCF/USP). Membros Suplentes: Carlos Angelo Nunes (EEL/USP), Prof. Dr. Hugo Ricardo Zschommler Sandim (EEL/USP), Rosana Goldbeck (FEA/UNICAMP), Gustavo Henrique Goldman (FCFRP/USP), Gláucia Maria Pastore (FEA/UNICAMP), Maria Catarina Megumi Kasuya (CCB/UFV), Ivonete Ávila (FEG/UNESP), Maria de Lourdes Teixeira de Moraes Polizeli (FFCLR/USP), Marcia Justino R. Mutton (FCAV/UNESP), Aldo Tonso (EP/USP), Iracema de Oliveira Moraes (Fundação Tropical de Pesquisas e Tecnologia André Tosello) e João Andrade de Carvalho Júnior (FEG/UNESP). Ainda na mesma reunião, a Congregação deliberou pela indicação da Presidência da Comissão Julgadora na seguinte ordem: Prof. Dr. Amilton Martins dos Santos, Prof. Dr. Carlos Angelo Nunes, Prof. Dr. Hugo Ricardo Zschommler Sandim e Prof. Dr. Clodoaldo Saron. (Proc. 2022.1.366.88.1). Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, aos 21/12/2022.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Edital ESALQ/CSCRH-LQ/22/2022 - Convocação
 A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, convoca CAIO CÉSAR COELHO RODRIGUES, a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Luiz de Queiroz, sito à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1232568, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, conforme Editais ESALQ/USP/ATAC/088/2022 e ESALQ/ATAC/111/2022, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS CONVOCAÇÃO
 Edital FFLCH/FLP nº 024-2022

Terá início no dia 31 de janeiro de 2023, às 08h00, no salão nobre (145) do Prédio de Administração da FFLCH-USP, na rua do Lago nº 717, Cidade Universitária, Butantã – São Paulo, o concurso público para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3, do Departamento de Ciência Política, disciplina de Políticas Públicas, conforme Edital FFLCH/FLP nº 024-2022 de 13/09/2022 (Proc.: 22.1.3949.8.0), para o qual estão inscritos os candidatos: Vinicius Rauber e Souza, Paulo Romano Reschilian, Danilo Henrique Nunes, Mario Luis Grangeia Ramos, Mariana Mazzini Marcondes, Diego Sousa de Carvalho, Eduardo Alves Lazzari, Bárbara Ilze Semensato, Anna Carolina Venturini, Felipe Gonçalves Brasil, Catarina Ianni Segatto, Carlos Francisco dos Santos Junior, Antonio Pedro Pinto de Oliveira Ramos, Monika Weronika Dowbor, Manoella Cará Treis, Gustavo Menon, Robert Paula Gouveia, Itaquê Santana Barbosa, Sergio Simoni Junior, João Guilherme Rocha Machado, Paulo Edgar da Rocha Resende, Frederico Castelo Branco Teixeira. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Profs. Drs. Eduardo Cesar Leão Marques (DCP-FFLCH, titular, presidente 1), Rogério Bastos Arantes (DCP-FFLCH, doutor, presidente 2), Natália Guimarães Duarte Sátyro (UFMG, doutora), Vanessa Elias de Oliveira (UFABC, doutora), Roberto Rocha Coelho Pires (IPEA, doutor); Suplentes: Profs. Drs. Paolo Ricci (DCP-FFLCH, livre-docente, presidente 3), Bruno Wilhelm Speck (DCP-FFLCH, livre-docente, presidente 4), Maria Paula Dallari Bucchi (FD-USP, livre-docente), Arilson da Silva Favaretto (UFABC, doutor), José Angelo Machado (UFMG, doutor). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. do dia 16/12/2022, referente à homologação da inscrição e indicação da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Letras Modernas, Edital FFLCH/FLM 007-2022, onde se lê: "Maria Augusta da Costa Vieira (DLM-FFLCH, titular), Jorge Schwartz (DLM-FFLCH, titular)", leia-se: "Maria Augusta da Costa Vieira (DLM-FFLCH, titular, presidente 1), Jorge Schwartz (DLM-FFLCH, titular, aposentado)" e onde se lê: "Laura Patricia Zuntini de Izarra (DLM-FFLCH, titular), Jaime Ginzburg (DLCV-FFLCH, titular), Helmut Paul Erich Galle (DLM-FFLCH, titular), leia-se: "Laura Patricia Zuntini de Izarra (DLM-FFLCH, titular, presidente 2), Jaime Ginzburg (DLCV-FFLCH, titular, presidente 3), Helmut Paul Erich Galle (DLM-FFLCH, titular, presidente 4)".

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS RETIFICAÇÃO

Na publicação do D.O.E. do dia 16/12/2022, referente à homologação da inscrição e indicação da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, Edital FFLCH/FLT 006-2022, onde se lê: "Marcus Vinicius Mazzari (DTLLC-FFLCH, titular), Davi Arriguicci Júnior (DTLLC-FFLCH, professor emérito)", leia-se: "Marcus Vinicius Mazzari (DTLLC-FFLCH, titular, presidente 1), Davi Arriguicci Júnior (DTLLC-FFLCH, professor emérito)", e onde se lê: "João Roberto Gomes de Faria (DLCV-FFLCH, titular), Jaime Ginzburg (DLCV-FFLCH, titular)", leia-se: "João Roberto Gomes de Faria (DLCV-FFLCH, titular, aposentado), Jaime Ginzburg (DLCV-FFLCH, titular, presidente 2)".

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ nº 36/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação pela Congregação em 14/12/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, início às 00h00 (horário de Brasília) do dia 26/12/2022 e término às 23h59 (horário de Brasília) do dia 23/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1235915, com o salário de R\$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), junto ao Departamento de Cirurgia no conjunto das disciplinas VCI 4103 – Técnica Cirúrgica, VCI 4202 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais e VCI 0535 – Ortopedia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Disciplina: VCI4103 – Técnica Cirúrgica
- Introdução ao estudo da cirurgia veterinária;
- Conjunto cirúrgico;
- Profilaxia da infecção;
- Paramentação;
- Instrumental cirúrgico;
- Dírese, hemostasia e síntese;
- Pré e pós-operatório;

- Vias de acesso à cavidade abdominal e torácica;
- Cirurgias da pele;
- Cirurgias do aparelho locomotor;
- Cirurgias do aparelho digestório;
- Cirurgias do aparelho genital feminino;
- Cirurgias do aparelho genital masculino;
- Cirurgias do aparelho urinário;
- Cirurgias do aparelho cardio-respiratório;
- Cirurgia do olho e anexos;
- Técnicas de microcirurgia;
- Técnicas de endoscopia/laparoscopia;
- Cirurgia da cavidade oral e anexos.
- Disciplina: VCI-4202 - Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais
- Clínica cirúrgica do aparelho digestório;
- Clínica cirúrgica do aparelho cardio-respiratório;
- Clínica cirúrgica do aparelho genital do macho;
- Clínica cirúrgica do aparelho genital da fêmea;
- Clínica cirúrgica do aparelho urinário;
- Clínica cirúrgica do aparelho locomotor (músculo-esquelético);
- Clínica cirúrgica dos olhos e anexos;
- Clínica cirúrgica das patopias;
- Clínica cirúrgica dos traumatismos - Choque;
- Disciplina: VCI 0535 – Ortopedia

Abordagem anátomo-cirúrgica da articulação escapulo-umeral;
 Abordagem anátomo-cirúrgica da articulação úmero-radio-ulnar;
 Abordagem anátomo-cirúrgica da articulação coxofemoral;
 Abordagem anátomo-cirúrgica da articulação fêmuro-tíbio-patelar;
 Abordagem anátomo-cirúrgica dos ossos longos;
 Amputação do membro locomotor;
 O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP, Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto, contendo dados pessoais e a área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II. - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III. - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV. - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
 - I. - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;
 - II. - prova didática - peso 3;
 - III. - prova prática - peso 3.
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II. - atividade didática universitária;
- III. - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV. - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V. - diplomas e outras dignidades universitárias.
5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
 - I. - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
 - II. - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso,

cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III. - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV. - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V. - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI. - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII. - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. - A prova prática mencionada no item 3, inciso III, consistirá na realização de técnica cirúrgica, a qual será realizada em três etapas:

a. - Na Primeira Etapa, a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de pronto, sobre a procedência da alegação;

b. - Na Segunda Etapa a Comissão Julgadora realizará o sorteio do ponto. Os candidatos realizarão a prova, por ordem de inscrição, quando tomarão conhecimento do ponto sorteado e solicitarão, por escrito, todo material necessário para realização da atividade prática, que será fornecido ao candidato desde que haja disponibilidade na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. A seguir o candidato executará as atividades práticas. Esta etapa terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

c. - Na Terceira Etapa, o candidato elaborará um relatório sobre a atividade prática realizada, descrevendo os processos empregados, técnicas utilizadas e resultados obtidos. A elaboração do relatório pelo candidato deverá ser em sala separada e supervisionada por fiscal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. Esta etapa terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Concluída a prova, o candidato realizará a leitura do relatório na presença da Comissão Julgadora, que poderá solicitar alteração de conteúdo se entender que diverge daquilo que foi executado e, caso se recuse a fazê-lo, fará o Presidente da Comissão ressalva no relatório apresentado. Após, o relatório será assinado pelo candidato e por todos os membros da Comissão Julgadora.

I. - a Comissão Julgadora acompanhará a execução da prova;

II. - o tempo de duração da prova somente começará a ser contado assim que a Comissão Julgadora oferecer o material solicitado pelo candidato e finalizar a explicação sobre como será conduzida a prova;

III. - ao atingir o tempo máximo previsto na letra "b" do item 6 deste edital, a Comissão Julgadora determinará que o candidato cesse todas as atividades e seu desempenho será avaliado até o 60º minuto.

IV. - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

V. - a Comissão Julgadora elaborará Relatório, ao término da prova. No julgamento da Prova Prática, a Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios:

- a) - Solicitação completa do material pelo candidato;
- b) - Domínio da técnica pelo candidato;
- c) - Habilidade com instrumental e/ou equipamentos;
- d) - Utilização do tempo disponível;
- e) - Qualidade do relatório elaborado pelo candidato, antes de eventuais intervenções da Comissão Julgadora no texto.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

19. - Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, pelos e-mails atacfmvz@usp.br e saafmvz@usp.br e pelos telefones 3091-0904/3091-7671.

ABSTRACT
 In accordance with the Ordinance GR 109, from April 27 th, 2022,

FMVZ nº 36/2022
 The Dean of the School of Veterinary Medicine and Animal Science of the University of São Paulo (FMVZ-USP), Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto, announces the opening call for the faculty position (number 1235915, full-time), speciality Surgical Technique, Small Animal Surgery and Orthopedics. Briefly, the position requires a commitment to teaching and the ability to conduct independent research. Interested applicants should hold a Ph.D. Applications will be accepted between December 26 th of 2022, at 12:00 a.m., to February 24 th of 2023, at 23:59 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 13,357.25 plus benefits. The application process will cover the following program:
 - Surgical Technique
 Introduction to the study of veterinary surgery;
 Surgical Instrumentation;
 Prophylaxis of the infection;
 Preparation of the surgical team and the operative site;
 Diuresis, hemostasis and synthesis;
 Pre - Intra & postoperative care of the surgical patient;
 Access routes to the abdominal and thoracic cavity;
 Surgery of the integumentary system;



Orthopedic Surgery;
Surgery of the digestive system;
Surgery of the reproductive and genital systems (female & male)
Surgery of the urinary tract;
Surgery of the cardiovascular system;
Surgery of the upper & lower Respiratory System
Surgery of the eye and annexes;
Microsurgical techniques;
PRINCIPLES of minimally invasive surgery
Surgery of the oral cavity and annexes.
- Small Animal Surgery
Surgical diseases of the digestive system;
Surgical diseases of the cardio-respiratory system;
Surgical diseases of the male genital tract;
Surgical diseases of the female genital tract;
Surgical diseases of the urinary tract;
Surgical diseases of the locomotor system (musculoskeletal);
Surgical diseases of the eyes and annexes;
Hernias = Paratopies;
Trauma;
Shock.
- Orthopedics
Anatomical-surgical approach of the scapulothoracic joint;
Anatomical-surgical approach of the elbow joint;
Anatomical-surgical approach of the coxofemoral joint;
Anatomical-surgical approach of the stifle joint;
Anatomical-surgical approach to long bones;
Limb amputation.
All the application process - from the inscription to the result - will be ruled by the Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the University of São Paulo (USP) and the Regulations of the FMVZ. Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the period above-mentioned. More information and regulations relevant about this opening call are available to interested parties at the Academic Assistance of the FMVZ-USP, located at Av. Professor Orlando Marques de Paiva, 87, Anexo do Bloco 17 (1 st floor, rooms 9 or 12), Cidade Universitária - São Paulo - Brasil, Telephone +5511 2648-1554, E-mail: atacfmvz@usp.br.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC/FORP 055/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA INFANTIL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19 de dezembro de 2022, estarão abertas, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 02 de janeiro de 2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Clínica Infantil, com base nos programas das disciplinas de Odontopediatria I; Odontopediatria II; Ortodontia Preventiva I; Ortodontia Preventiva II; Ortodontia Preventiva III; e Epidemiologia e Bioestatística Descritiva, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

ODONTOPEDIATRIA I

1. Manejo do comportamento do paciente infantil.
2. Exame clínico em Odontopediatria.
3. Imaginologia em Odontopediatria.
4. Adequação do meio bucal.
5. Anestesiologia e Cirurgia em Odontopediatria.
6. Proteção Pulpar.
7. Pulpotomia.
8. Tratamento endodôntico em dentes permanentes com rizogênese incompleta.
9. Tratamento endodôntico em dentes com vitalidade pulpar.
10. Tratamento endodôntico em dentes com necrose pulpar.
11. Tratamento endodôntico em dentes com necrose pulpar e lesão periapical.
12. Tratamento endodôntico de dentes deciduos.
13. Cárie de mamadeira (Cárie de acometimento precoce).
14. Selantes de fossas e fissuras.
15. Dentística Restauradora em Odontopediatria.
16. Problemas periodontais em crianças e adolescentes.

ODONTOPEDIATRIA II

1. Traumatismo na dentição permanente.
2. Traumatismos na dentição decidua.
3. Reimplante dental.
4. Anomalias do desenvolvimento dental.
5. Disfunção temporomandibular e bruxismo em crianças e adolescentes.
6. Erupção Dental.
7. Rizólise.
8. Terapêutica em Odontopediatria.
10. Atendimento odontológico de pacientes com necessidades especiais.
11. Uso de fluoretos em Odontopediatria.
12. Odontologia para Bebês.

ORTODONTIA PREVENTIVA I

1. Crescimento e desenvolvimento facial: crescimento da base do crânio e crescimento do complexo naso-maxilar.
2. Desenvolvimento da dentição decidua.
3. Desenvolvimento da dentição mista.
4. Nomenclatura em Ortodontia.
5. Classificação das maloclusões e nomenclatura.
6. Etiologia das maloclusões: fatores extrínsecos.
7. Etiologia das maloclusões: fatores intrínsecos.
8. Hábitos bucais.
9. Mantenedores de espaço.
10. Recuperadores de espaço.
11. Mordida cruzada anterior.
12. Mordida cruzada posterior.
13. Diastemas.

ORTODONTIA PREVENTIVA II

1. Exame clínico.
2. Cefalometria radiográfica.
3. Traçado cefalométrico.
4. Pontos, linhas e planos cefalométricos.
5. Análise cefalométrica da disciplina de Ortodontia Preventiva.
6. Biomecânica dos movimentos dentários.

ORTODONTIA PREVENTIVA III

1. Mordida aberta.
2. Sobremordida profunda.
3. Maloclusão de Classe II.
4. Maloclusão de Classe III.
5. Planejamento ortodôntico de casos clínicos da disciplina de Ortodontia Preventiva.
6. Noções sobre materiais ortodônticos e ortodontia corretiva.

EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DESCRITIVA

1. Causalidade – "DAG" gráficos acíclicos diretos.
 2. Amostragem (probabilística e não probabilística).
 3. Inferência estatística (erro amostral, erro padrão e intervalo de confiança).
 4. Teste de hipóteses, erro tipo I e tipo II.
 5. Comparação de médias e de proporções por meio de simulações.
 6. Correção linear de variáveis.
 7. Análise de regressão linear simples e multivariada com diagnóstico de pressupostos.
 8. Análise de variância e diagnóstico de pressupostos.
 9. Comparação de proporções – qui-quadrado.
 10. Estudos experimentais e quase-experimentos.
 11. Estudos observacionais: estudos de coorte (prospectiva e retrospectiva), caso-controle e transversais – vantagens desvantagens e aplicações dos estudos.
 12. Medidas de frequência de doenças (prevalência, incidência acumulada ou risco, taxa de incidência ou densidade de incidência).
 13. Medidas de associação: odds ratio, risco relativo, razão de taxa.
 14. Ameaças a validade de um estudo: fatores de confusão, erro sistemático de informação, acaso.
 15. Sensibilidade e especificidade de testes diagnósticos.
 16. Concordância intra e inter-examinadores: kappa.
- O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
 - I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
 - II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 - III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 - IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
 - V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
 - VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
 2. No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
 3. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 - 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - O memorial a que se refere o inciso II acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme modelo disponível no link: https://www.forp.usp.br/wp-content/uploads/2016/06/normas_memorial.doc.

§ 8º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – prova escrita – peso 1;
- II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;
- III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;
- IV – avaliação didática – peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sessões de 19/12/2001 e 25/02/2002.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o artigo 49 do Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida do Café s/nº - Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail: atac@forp.usp.br.

 **Prodesp**